



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 009/2019 CELEBRADO  
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E  
PELA EMPRESA J. COUTINHO  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME., QUE  
TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DE  
GRAMA SINTÉTICA DA BASILÉA –  
SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Sr. Danilo Goretti Villa Verde**, portador da carteira de identidade n.º 10648888 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 060.420.536-80.

**CONTRATADA: J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.187.938/0001-19, localizada na Rua Dr. Luiz Januário, 281 – LJ C, Centro – Saquarema - RJ, representada pelo sócio Sr. **João Carlos de Oliveira Coutinho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 05.131.626-3 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 423.114.707-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 009/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 08/2018, conforme Processo Administrativo n.º 11850/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **01(um) mês**, a contar de 14 de novembro de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, V, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 11 de novembro de 2019.**

**Danilo Goretti Villa Verde**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME.**  
Representante: **João Carlos de Oliveira Coutinho**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_